



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
ATLETISMO

Jogos Surdolímpicos Tóquio 2025

Tóquio (JAP), 15 a 26 de novembro de 2025

JOGOS SURDOLÍMPICOS TÓQUIO 2025

Tóquio (JAP), 15 a 26 de novembro do 2025

1. Sistema de Qualificação da International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)

Poderão ser apurados no máximo 3 atletas e 1 equipa de estafetas por país em cada disciplina, através deste critério:

- a) atletas que obtiverem marcas de qualificação direta durante o período estabelecido – 01 janeiro de 2024 a 15 outubro de 2025;

Masculinos	Marca Qualificação	Femininos
11.20	100m	12.87
22.66	200m	27.16
53.20	400m	1:02.00
2:04.50	800m	2:30.00
4:18.00	1500m	4:55.00
16:10.00	5000m	19:30.00
34:00.50	10000m	41:30.50
	100m Barreiras	16.00
16.20	110m Barreiras	
58.50	400m Barreiras	1:07.00
10:15.00	3000m Obst.	12:40.00
1,88m	Salto Altura	1,58m
3,70m	Salto com Vara	2,00m
6,20m	Salto Compr.	5,00m
13,25m	Triplo Salto	11,25m
14,38m	Peso	12,00m
38,00m	Disco	34,17m
46,00m	Martelo	38,00m
54,15m	Dardo	34,00m
	Heptatlo	4307
4600	Decatlo	
02:56:55	Marathon	03:17:50
	4x100m	
	4x400m	
	4x400m Mista	
01:15:00	10km marcha	01:35:00

2. Critérios de Seleção da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA)

Poderão ser elegíveis para a seleção nacional os atletas que cumpram os critérios de qualificação da ICSD, e estejam dentro dos critérios específicos aqui definidos pela FPA.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES



- **Pista:** devem demonstrar um bom estado de forma, realizando/confirmando a marca de qualificação entre o dia 03 maio e o dia 03 de agosto de 2025;
- **Maratonistas:** devem demonstrar um bom estado de forma, realizando/confirmando a marca de qualificação entre o dia 15 de dezembro de 2024 e o dia 30 de junho de 2025;

3. Critérios em caso de igualdade

Em situações de empate no ranking, o desempate será determinado, tendo em consideração as prestações alcançadas ao longo das épocas 2024, 2025 e os resultados obtidos nas principais competições internacionais.

4. Participação no Campeonato de Portugal de 2025

É obrigatória a participação dos atletas no Campeonato de Portugal na disciplina para a qual reúnam ou pretendam reunir condições para serem selecionados, com a exceção dos maratonistas.

5. Impedimentos de ordem física

No caso de impedimento de ordem física, que comprometa a participação em provas de observação e/ou no Campeonato de Portugal, o atleta deverá ser avaliado antecipadamente pelo Departamento Médico da FPA que informará até que data este não poderá competir. Nesta situação o atleta apenas poderá ser convocado para os Jogos Surdolímpicos se tiver recebido alta médica, tenha avaliação técnica positiva e revele estar num bom momento de forma.

6. Casos omissos ou excecionais

Qualquer situação não prevista ou de caráter excecional no âmbito do cumprimento dos critérios de seleção será avaliada pela Direção Técnica Nacional, que decidirá com base na especificidade de cada caso, garantindo a conformidade com os objetivos e princípios estabelecidos

A constituição da seleção será divulgada em data ainda a designar.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES





MAIS Atletismo